



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Estado de Minas Gerais

Lei nº 209

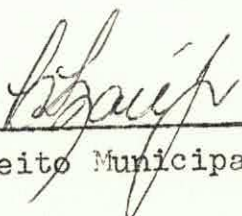
Autoriza elaboração do Plano Rodoviário de Ibertioga.

À Câmara Municipal de Ibertioga decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART-1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a elaborar o projeto do Plano Rodoviário Municipal, dentro das diretrizes básicas do D E R / M G.

ART-2º Revogan-se as disposições contrárias entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 21 de setembro de 1977

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal